



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00059/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E REJANE
DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM.
E SERV. ELE, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM. E SERV. ELE - RUA PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 11.966.359/0001-34, neste ato representado por André Braulio Japiassu Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueiredo Agra, 305, Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF n° 024.116.644-60, Carteira de Identidade n° 1554798 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00034/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para atender a demanda das secretarias e fundos deste município, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00034/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 160.121,00 (CENTO E SESSENTA MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS).

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM. E SERV. ELE

CNPJ: 11.966.359/0001-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Armação pesada V-1 galvanizada	FERGEL	Unid	25	12,60	315,00
2	Armação pesada V-2 galvanizada	FERGEL	Unid	25	32,40	810,00
3	Armação vertical 1x1 leve	FERGEL	Unid	10	4,90	49,00
4	Arruela alumínio ¾	WETZEL	Unid	40	0,30	12,00
6	Base p/foto célula	EXATRON	Unid	250	4,50	1.125,00
7	Bocal de rabicho	DECORLUX	Unid	350	1,95	682,50
8	Braço curvo 2,5m	OLIVO	Unid	30	123,00	3.690,00
9	Braço de luminária p/ lâmpada comum	OLIVO	Unid	50	15,80	790,00
10	Braço de luminária p/ lâmpada vapor de sódio	OLIVO	Unid	80	25,60	2.048,00
11	Braço p/luminária pub. 1m galvanizado completo	OLIVO	Unid	50	15,85	792,50
12	Braço para tempo completo 30 cm	DECORLUX	Unid	30	12,80	384,00
13	Bucha de alumínio ¾	WETZEL	Unid	30	0,50	15,00
14	Cabo cobre nú 10mm (PEÇA)	MEGATRON	Unid	40	418,00	16.720,00
15	Cabo flexível 1.5mm	MEGATRON	MTS	600	0,75	450,00
16	Cabo flexível 10mm	MEGATRON	MTS	500	5,20	2.600,00
17	Cabo flexível 2.5mm	MEGATRON	MTS	550	1,15	632,50
18	Cabo flexível 4.0mm	MEGATRON	MTS	500	1,95	975,00
19	Cabo flexível 6.0mm	MEGATRON	MTS	500	2,75	1.375,00
20	Cabo isolado 750v 6mm	MEGATRON	Unid	30	263,00	7.890,00

21	Cabo lan	MEGATRON	MTS	300	0,82	246,00
22	Cabo quadruplex 3x16mm	CMR	MTS	300	6,95	2.085,00
23	Caixa de inspeção n°. 1	IMPLAST	Unid	10	2,00	20,00
24	Caixa de medição pvc monofásica energia	TAF	Unid	40	32,00	1.280,00
25	Caixa p/6 disjuntores	TAF	Unid	30	19,00	570,00
26	Caixa plástica 4x2 p/embutir	TAF	Unid	150	0,40	60,00
27	Caixa plástica 4x4 p/embutir	TAF	Unid	40	1,70	68,00
28	Caixa trifásica	TAF	Unid	20	108,00	2.160,00
29	Calha comercial 1x40	BLUMENAL	Unid	40	11,95	478,00
30	Calha comercial 2x40	BLUMENAL	Unid	40	23,00	920,00
31	Calha para lâmpada fluorescente de 20w	BLUMENAL	Unid	40	28,50	1.140,00
32	Canaleta 20x10x2,20m com divisão	PLUZIE	Unid	80	3,20	256,00
33	Chave iluminação publica	EXATRON	Unid	8	600,00	4.800,00
35	Cleats plástico s/ prego	RIBEIRO	Unid	100	0,20	20,00
36	Conector cunha peq. P/ ligação chave publica	INTELI	Unid	80	2,50	200,00
37	Conector de perfuração CDP 70	INTELI	Unid	100	5,05	505,00
38	Conector de perfuração CDP 90	INTELI	Unid	100	10,40	1.040,00
39	Conector de perfuração para multiplex pequeno	INTELI	Unid	80	5,05	404,00
40	Conector médio p/ cabo grosso	INTELI	Unid	50	10,40	520,00
41	Conector p/cabo CDC II	INTELI	Unid	70	3,65	255,50
42	Conector p/cabo CDC IV	INTELI	Unid	70	2,50	175,00
43	Curva rosca 3/4	IMPLAST	Unid	50	0,90	45,00
44	Disjuntor monofásico 10A a 30A	SCHAK	Unid	60	5,85	351,00
45	Disjuntor trifásico 30a a 60a	SCHAK	Unid	25	33,00	825,00
46	Eletrocorrugado 20mm	IMPLAST	MTS	200	0,70	140,00
47	Eletrocorrugado 25mm	IMPLAST	MTS	200	0,85	170,00
48	Eletrocorrugado 32mm	IMPLAST	MTS	200	1,50	300,00
49	Eletroduto galvanizado 3/4	ELECON	Unid	40	13,80	552,00
50	Eletroduto pvc bolsa 25mm	ELECON	Unid	30	3,00	90,00
51	Eletroduto pvc rosca 3/4	ELECON	Unid	20	4,80	96,00
52	Eletroduto soldavel 20mm	ELECON	Unid	40	2,00	80,00
53	Eletroduto soldavel 25mm	ELECON	Unid	40	3,00	120,00
54	Fio 1,5mm rígido rolo c/100mts	MEGATRON	Unid	50	74,50	3.725,00
55	Fio 2,5mm rígido rolo c/100mts	MEGATRON	Unid	50	115,00	5.750,00
56	Fio paralelo 2x1,0mm rolo c/100mts	MEGATRON	Unid	50	134,50	6.725,00
57	Fio torcido 2x2,5mm rolo c/100mts	MEGATRON	Unid	50	219,00	10.950,00
58	Fita alta fusão 10m	3M	Unid	50	15,80	790,00
59	Fita isolante 10m	3M	Unid	100	2,15	215,00
60	Fita isolante 20m	3M	Unid	50	3,85	192,50
61	Fusível cartucho 60a	TEE	Unid	50	3,00	150,00
62	Haste de cobre 1/2 x 1,0m	OLIVO	Unid	30	6,50	195,00
63	Interruptor 1s+tomada	PLUZIE	Unid	50	5,25	262,50
64	Interruptor externo	PLUZIE	Unid	80	2,95	236,00
65	Isolador roldana 76x79	TEE	Unid	30	3,85	115,50
66	Lâmpada eletrônica 11w	EMPALUX	Unid	100	7,80	780,00
67	Lâmpada eletrônica 15w	EMPALUX	Unid	50	6,90	345,00
68	Lâmpada eletrônica 20w	EMPALUX	Unid	100	9,85	985,00
69	Lâmpada eletrônica 30w	EMPALUX	Unid	150	15,90	2.385,00
70	Lâmpada eletrônica 48w	EMPALUX	Unid	30	29,85	895,50
71	Lâmpada fluorescente 20 w	EMPALUX	Unid	50	5,45	272,50
72	Lâmpada fluorescente 40 w	EMPALUX	Unid	50	5,45	272,50
73	Lâmpada halogena 220v 150w	EMPALUX	Unid	30	2,95	88,50
74	Lâmpada mista de 160w	EMPALUX	Unid	200	14,85	2.970,00
75	Lâmpada mista de 250w	EMPALUX	Unid	100	24,85	2.485,00
76	Lâmpada vapor de mercúrio de 400w 220v	EMPALUX	Unid	80	35,80	2.864,00
77	Lâmpada vapor de mercúrio de 80w	EMPALUX	Unid	200	12,95	2.590,00
78	Lâmpada vapor de sódio 400w	EMPALUX	Unid	100	41,30	4.130,00
79	Lâmpada vapor de sódio de 70w	EMPALUX	Unid	150	21,90	3.285,00
80	Lâmpada vapor mercúrio 250 w	EMPALUX	Unid	50	27,90	1.395,00
81	Lâmpada vapor metálico 250w	EMPALUX	Unid	70	34,85	2.439,50
82	Lâmpada vapor metálico 70w	EMPALUX	Unid	150	34,85	5.227,50
83	Luminária aberta caneca	OLIVO	Unid	60	25,65	1.539,00
84	Luminária de fibra grande	FIBRAMAX	Unid	100	29,45	2.945,00
85	Luva rosca 3/4	ELECON	Unid	100	0,60	60,00
86	Mangueira luminosa	SOTLUZ	MTS	100	12,00	1.200,00
87	Parafuso p/luminária	FERGEL	Unid	300	6,00	1.800,00
88	Parafuso p/poste 12x1/2	FERGEL	Unid	100	0,70	70,00
89	Pino adaptador 2p+t	PLUZIE	Unid	30	3,75	112,50
90	Plug fêmea universal 2p	PLUZIE	Unid	50	2,00	100,00
91	Pontaleta 1,5m galvanizado	FERGEL	Unid	30	30,85	925,50
92	Presilha para lâmpada fluorescente	DECORLUX	Unid	300	0,50	150,00
93	Quadro 3 circuitos pvc	TAF	Unid	10	10,65	106,50
94	Reator para lâmpada fluorescente 20 w	MARGIRIUS	Unid	100	15,15	1.515,00
95	Reator para lâmpada fluorescente 40 w	MARGIRIUS	Unid	100	21,20	2.120,00
96	Reator para lâmpada vapor de mercúrio 250w	MAPRELUX	Unid	50	51,20	2.560,00

97	Reator para lâmpada vapor de mercúrio 400w	MAPRELUX	Unid	50	55,55	2.777,50
98	Reator para lâmpada vapor de sódio 400w	MAPRELUX	Unid	50	73,45	3.672,50
99	Reator vapor de sódio de 70w	MAPRELUX	Unid	80	39,45	3.156,00
100	Reator vapor metálico 250w	MAPRELUX	Unid	80	57,35	4.588,00
101	Reator vapor metálico 70w	MAPRELUX	Unid	80	39,45	3.156,00
102	Receptáculo de louça	OLIVO	Unid	100	2,00	200,00
103	Rele foto célula	EXATRON	Unid	200	11,45	2.290,00
104	Soquete para lâmpada e-40	OLIVO	Unid	60	6,50	390,00
105	Soquete s/ chave	DECORLUX	Unid	100	2,00	200,00
107	Tomada externa 2p redonda	PLUZIE	Unid	100	3,00	300,00
108	Tomada embutir telefone RJ11	PLUZIE	Unid	30	4,80	144,00
					TOTAL	160.121,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02030.04.122.0200.2004 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001: 02.050-SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER 02050.20.606.0700.2009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001: 02.060-SECRETARIA DE EDUCACAO 02060.12.361.0400.2014 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB 40% · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 113: 02060.12.361.0400.2015 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 111: 02060.12.361.0400.2016 - MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 124: 02060.12.365.0400.2017 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 015 - FNDE 02060.12.365.0400.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CRECHES - MDE · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 111: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER 02070.13.392.0400.2056 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001: 02.080-SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 211: 02.090-SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS 02090.08.244.0300.2028 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 311: 02090.08.244.0300.2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001: 02090.08.244.0300.2052 - MANUT.DO PROGRAMA DE ASSIST. SOCIAL - P.A.S. · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001: 02090.08.244.0300.2060 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 311: 02090.08.244.0300.2062 - MANUTENCAO DO CRAS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 311: 02090.08.244.0300.2070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 311: 02090.08.244.0300.2081 - MANUT. DO PROGRAMA DO FMASCFV-PETI E PROJovem · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 311: 02.100-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02100.15.451.0600.2038 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA · 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 001.

Descrições das fontes:

001 Recursos Ordinários

111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

113 Transferências do FUNDEB 40%

124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 27 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

Genildo Moura Silveira
CPF: 042.467.354-10

João Paulo Souza Galdino
CPF: 069.202.714-94

PELO CONTRATANTE

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV
COM. E SERV. ELE
ANDRÉ BRAULIO JAPIASSU NETO
024.116.644-80

**Prefeitura Municipal
de Assunção****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO-PB EM SUAS AÇÕES PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPIMAGEM-CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - R\$ 55.160,00; GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM - R\$ 57.665,00.

Assunção - PB, 28 de Agosto de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGONETA) REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, CONFORME PORTARIA Nº 3.673 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, ATRÁVEZ DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2501351712191943125, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO LTDA - R\$ 83.000,00.

Assunção - PB, 30 de Agosto de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LAB-VITA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - R\$ 89.700,00.

Assunção - PB, 30 de Agosto de 2018

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para atender a demanda das secretarias e fundos deste município, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2018.

DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do exercício financeiro 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00059/2018 - 27.08.18 - RE-JANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ELETROSERV COM. E SERV. ELE - R\$ 160.121,00.

**Prefeitura Municipal
de Areia****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - AREIA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2018.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00216/2018 - 22.08.18 - ARIONES COSTA DA SILVA 05353923464 - R\$ 6.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível para Atender a demanda dos Veículos da Secretaria de Saúde de Areia-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00004/2018, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA-PB.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00189/2018 - 24.08.18 - POSTO MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - R\$ 828.996,00

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº. 00141/2018**

OBJETO: Adquirir computadores, impressoras, scanner e suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de Areia.

FUNDAMENTO LEGAL: os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei nº. 8.666/93

JUSTIFICATIVA: não cumprimento por parte do CONTRATADO dos parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade ao objeto contratual, onde deixou de atender a contento por reiteradas vezes os pedidos solicitados pelas secretarias do município.

RESCINDIDAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA e R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI -ME, inscrito no CNPJ nº. 18.296.153/0001-93.

Areia - PB, 30 de agosto de 2018.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 00185/2017

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 001/2017 do PREGÃO PRESENCIAL 00048/2017; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 070.435.914-65. OBJETO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE E JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018.

**Prefeitura Municipal
de Piancó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2018**

O Pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00058/2018, com o objeto: aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo A), atendendo a proposta nº 04827.493000/1170-04. Estando classificada e habilitada a empresa FIORI VEICULO S/A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76, valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Piancó-PB, 30 de Agosto de 2018

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00058/2018**

Objeto: aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo A), atendendo a proposta nº 04827.493000/1170-04.

Vencedora:
- FIORI VEICULO S/A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76, valor global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, em conformidade com as exigências da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.
Piancó-PB, 30 de Agosto de 2018

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipú****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00008/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DAS BANDAS DUQUINHA E FORROZÃO ABRE A MALA E SOLTA O SOM E A BANDA CONDE DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A TRADICIONAL FESTA DA COLHEITA 2018 NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 24 de Agosto de 2018

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil